



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

PORTARIA N.º 31, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Júnior Alberto, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que prescrito no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10, que dispõe acerca do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

CONSIDERANDO a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais do Estado do Acre;

CONSIDERANDO aos princípios da transparência, da eficiência e da economia que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº. 01, de 21 de janeiro de 2019, assinalando novas datas para as realizações das Correições Gerais Ordinárias das Serventias Extrajudiciais do Estado do Acre, conforme calendário a seguir:

Serventia Extrajudicial	Data
1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	16 e 17.09.2019
2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Branco	19 e 20.09.2019
1º Tabelionato de Notas e 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	14 a 16.10.2019
2º Tabelionato de Notas e 2º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco	21 a 23.10.2019
1º Tabelionato de Protesto de Títulos da Comarca de Rio Branco	29 a 30.10.2019

Art. 2º Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria-Geral da Justiça

- I. Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais das Comarcas mencionadas no artigo anterior;
- II. Representante do Ministério Público;
- III. Representante da OAB/AC;
- IV. Defensoria Pública Estadual;
- V. Delegatário.

Art. 3º Determinar ao Delegatário que evite a concessão de férias aos funcionários da respectiva Serventia Extrajudicial, durante o ato correicional, bem como a afixação da presente Portaria no quadro de aviso de sua Serventia.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 30 de agosto de 2019.

Desembargador **Júnior Alberto**
Corregedor-Geral da Justiça